



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
GABINETE DO CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

<b>PROCESSO TC Nº:</b>	2523394-4
<b>TIPO DE PROCESSO:</b>	Aposentadoria
<b>INTERESSADO(S):</b>	GILVÂNIA ALVES BERNARDO DA SILVA
<b>ÓRGÃO DE ORIGEM:</b>	Prefeitura Municipal de Aliança
<b>JULGADOR:</b>	CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS
<b>ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:</b>	Aposentadoria
<b>ATO:</b>	Portaria nº 066/2025 - ALIANÇA-PREV, com vigência a partir de 05/05/2025

**FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO**

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual nº 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 8 de Julho de 2025.

RANILSON BRANDÃO RAMOS  
CONSELHEIRO